



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE Nº 1.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Alterada pelas Resoluções TRE-MG nºs 1.023/2016, 1.027/2016, 1.064/2017, 1.104/2019, 1.106/2019 e pela Portaria DG 026/2020

Institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que determina o alinhamento dos planejamentos estratégicos de cada segmento da Justiça e de cada tribunal ao planejamento nacional,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 989, de 16 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que prorrogou até 31 de dezembro de 2015 a vigência do planejamento estratégico a que se refere a Resolução TRE-MG nº 903, de 22 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico subsequente deve ter a vigência de seis anos, conforme determinado na Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa de opinião realizada com o público interno e externo do TRE-MG e as manifestações, contribuições e estudos apresentados pelas unidades da Casa, consolidados pela Coordenadoria de Gestão Estratégica,

R E S O L V E:

Art. 1º O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — PETRE — para o período de 2016 a 2021 observará o disposto nesta resolução.

Parágrafo único. O planejamento estratégico instituído por esta resolução está alinhado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, definido pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ —, e ao planejamento estratégico do Tribunal Superior Eleitoral — TSE.

Art. 2º O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais tem como missão, visão de futuro e valores:

I – missão: garantir a legitimidade do processo eleitoral;

II – visão de futuro: consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança;

III – valores institucionais: acessibilidade, comprometimento, eficiência, ética, imparcialidade, segurança, transparência, celeridade e inovação.

Art. 3º São objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I – garantia dos direitos de cidadania;

II – combate à corrupção e à improbidade administrativa;

III – fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral;

IV – celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

V – garantia de agilidade nos trâmites administrativos;

VI – aperfeiçoamento da gestão de pessoas;

VII – aperfeiçoamento da gestão orçamentária;

VIII – aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação;

IX – garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

X – fortalecimento da governança.

Art. 4º Integram o Planejamento Estratégico do Tribunal, com os detalhamentos constantes do Anexo desta resolução:

I – missão;

II – valores institucionais;

III – objetivos estratégicos;

IV – indicadores de desempenho;

V – metas de curto, médio e longo prazos, associadas aos indicadores.

Art. 5º Compete à Presidência, com o apoio da Diretoria-Geral da Secretaria, coordenar as atividades da gestão estratégica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

~~Art. 6º Modificações no Planejamento Estratégico instituído por esta resolução que impliquem alterações na missão, na visão de futuro, nos valores institucionais e nos objetivos estratégicos deverão ser aprovadas pela Corte do Tribunal.~~

~~Parágrafo único. Eventuais ajustes nas metas, nos indicadores e no glossário do PETRE poderão ser efetuados mediante portaria da Diretoria-Geral da Secretaria, devendo as adequações ser sinalizadas no Anexo de que trata esta resolução, quando for o caso.~~

~~Art. 6º As modificações no Planejamento Estratégico instituído por esta resolução deverão ser aprovadas pela Corte do Tribunal. [\(artigo com redação alterada pela Resolução 1.023/2016\)](#)~~

Art. 6º Modificações no Planejamento Estratégico instituído por esta resolução que impliquem alterações na missão, na visão de futuro, nos valores institucionais e nos objetivos estratégicos deverão ser aprovadas pela Corte do Tribunal.

Parágrafo único. Possíveis ajustes nas metas, nos indicadores e no glossário do PETRE poderão ser efetuados mediante portaria da Diretoria-Geral da Secretaria, devendo as adequações ser sinalizadas no Anexo desta resolução, quando for o caso. [\(artigo com redação alterada pela Resolução 1.106/2019\)](#)

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Gestão Estratégica o gerenciamento do PETRE e o acompanhamento dos resultados dos indicadores especificados no Anexo desta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2015.

Des. PAULO CÉZAR DIAS, Presidente - Des. DOMINGOS COELHO, Vice-Presidente - Juiz GILSON SOARES LEMES, em substituição - Juiz VIRGÍLIO DE ALMEIDA BARRETO - Juiz RICARDO TORRES OLIVEIRA, em substituição - Juiz ANTÔNIO AUGUSTO MESQUITA FONTE BOA, em substituição - Juiz CARLOS ROBERTO DE CARVALHO. Estive presente: Dr. PATRICK SALGADO MARTINS, Procurador Regional Eleitoral.

Publicada no DJE/TRE-MG de 18/12/2015.

ANEXO

(a que se referem os arts. 4º, 6º e 7º da Resolução nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015)

Descrição da missão:

“Garantir a legitimidade do processo eleitoral, realizando as eleições de forma planejada e organizada, fiscalizando as práticas eleitorais, atendendo a sociedade de forma eficiente e julgando, de forma imparcial e célere, as ações judiciais”.

Valores institucionais:

Acessibilidade: Permitir que todas as pessoas, incluindo as com deficiências e necessidades especiais, participem das atividades eleitorais e acessem serviços e informações da Justiça Eleitoral;

Comprometimento: Dedicção e envolvimento no desempenho das atividades institucionais;

Eficiência: Emprego criterioso e otimizado de recursos na busca pelos resultados institucionais;

Ética: Atuação institucional voltada ao interesse público, com base nos princípios que norteiam a administração pública e os valores sociais;

Imparcialidade: Isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados;

Segurança: Busca contínua da melhoria da segurança dos procedimentos eleitorais, administrativos e das informações;

Transparência: Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais;

Celeridade: Agilidade no exercício das funções judicial e administrativa;

Inovação: Busca contínua da melhoria dos processos e do estímulo à capacidade criativa no oferecimento de soluções modernas às demandas sociais.

Objetivos estratégicos:

1-Garantia dos direitos de cidadania

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania, observando práticas sustentáveis, acessibilidade e uso de tecnologia limpa, buscando, assim, fortalecer a democracia.

2-Combate à corrupção e à improbidade administrativa

Refere-se ao conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos reflexos eleitorais decorrentes do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e da fiscalização do gasto público no âmbito do TRE-MG.

3-Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral

Está relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança e da transparência dos pleitos eleitorais, com a utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

4-Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Têm por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos magistrados e servidores.

5-Garantia na agilidade nos trâmites administrativos

Busca garantir a agilidade na tramitação dos processos administrativos a fim de assegurar a razoável duração do processo.

6-Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG. Considera programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos servidores e colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao desenvolvimento de práticas de incentivo; à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

7-Aperfeiçoamento da gestão orçamentária

Refere-se ao aperfeiçoamento dos mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Envolve o estabelecimento de uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do TRE-MG.

8-Aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação

Busca garantir os meios que viabilizem a definição, o planejamento, a priorização e a implantação de soluções tecnológicas que apoiem os processos essenciais do TRE-MG, os controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como os serviços voltados para a sociedade, com utilização eficiente de recursos.

9-Garantia na infraestrutura apropriada às atividades institucionais

Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

10-Fortalecimento da governança

Refere-se à formulação, implantação, monitoramento e avaliação de estratégias flexíveis e atinentes ao TRE-MG, produzidas de forma colaborativa pelas unidades do Tribunal. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional e à adoção das melhores práticas de comunicação, de gestão de pessoas, de gestão documental, de gestão da informação, de gestão de processos de trabalho e de gestão de projetos.

ANEXO
(a que se referem os arts. 4º e 7º da Resolução nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015)
 (...)

Indicadores de desempenho e metas de curto, médio e longo prazos:

Indicador alterado pela Resolução nº 1.064/2017

| INDICADOR 1: Índice de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade | | | | |
|---|--|------|------|------|
| Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania | | | | |
| O que mede | Mede o percentual de locais de votação, utilizados pelo TRE-MG, que oferecem condições mínimas de acessibilidade para a adequada instalação de pelo menos uma seção eleitoral de fácil acesso. | | | |
| Para que medir | Apurar se o TRE-MG está promovendo o acesso amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida ao processo eleitoral. | | | |
| Quem mede | Comissão de Acessibilidade e Cartórios Eleitorais. | | | |
| Quando medir | Bianualmente (em anos não eleitorais). | | | |
| Onde medir | Diagnósticos resultantes de vistorias realizadas pelos cartórios eleitorais, sob orientação da Comissão de Acessibilidade do TRE-MG. | | | |
| Como medir | <p>Quantidade de locais de votação utilizados pelo TRE-MG com condições mínimas de acessibilidade (QLVA) dividida pela quantidade total de locais de votação utilizados (QLV), multiplicada por cem.</p> <p>$(QLVA / QLV) \times 100$</p> <p>Obs.: Entende-se por condições mínimas de acessibilidade o atendimento simultâneo dos seguintes requisitos: Entrada do imóvel livre de barreiras físicas, com desníveis > 20mm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico, com portas e/ou vãos com largura > 80cm e com acesso secundário no caso da existência de catracas. Percurso entre a entrada do imóvel e o ambiente utilizado para a Seção de Fácil Acesso com piso regular e antiderrapante, com desníveis > 20mm vencidos por rampas com declividade adequada ou equipamento eletromecânico e por corredores com largura igual ou > 90cm. Ambiente utilizado para a Seção de Fácil Acesso com ausência de desníveis e obstáculos, com piso regular e com vão de acesso com largura > 80cm.</p> | | | |
| Situação inicial | <p>3% dos locais de votação com condições mínimas de acessibilidade, em 2015 (233 locais acessíveis, dentre o total de 10.355 locais de votação).</p> <p>Obs.: foram vistoriados, com enfoque nas condições de acessibilidade, apenas 18% dos imóveis utilizados como locais de votação.</p> | | | |
| Meta | Alcançar 25% de locais de votação com condições mínimas de acessibilidade para a instalação de ao menos uma Seção Eleitoral de Fácil Acesso, até 2021. | | | |
| | LB | 2016 | 2019 | 2021 |
| | 3% em 2015 | 5% | 18% | 25% |

INDICADOR 2: Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria

| | | | | | | | |
|---|--|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania | | | | | | | |
| O que mede | O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta. | | | | | | |
| Para que medir | Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria | | | | | | |
| Quem mede | Ouvidoria | | | | | | |
| Quando medir | Mensalmente | | | | | | |
| Onde medir | Registros de comunicações recebidas e expedidas pela Ouvidoria | | | | | | |
| Como medir | Somatório das quantidades de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato (DIAS) dividido pelo Total de contatos que receberam resposta (TCRR). (DIAS / TCRR) Obs.: Para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cálculo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias. | | | | | | |
| Situação inicial | 7,4 dias úteis em 2014 | | | | | | |
| Meta | Alcançar tempo médio inferior a 8 dias úteis para responder aos contatos recebidos até 2018 e manter este patamar até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 7,4 dias úteis | < 10 dias úteis | < 9 dias úteis | < 8 dias úteis |

INDICADOR 3: Percentual de implementação de planos de ação do Plano de Logística Sustentável**Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania**

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | A implementação de planos de ação ou projetos previstos no Plano de Logística Sustentável | | | | | | |
| Para que medir | Garantir que as melhorias propostas no PLS sejam efetivamente realizadas. | | | | | | |
| Quem mede | APAD – Assessoria de Apoio Administrativo | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | Plano de Logística Sustentável | | | | | | |
| Como medir | Total de planos de ação/projetos implementados (TPI) dividido pelo total de planos de ação/projetos previstos (TPP) no ano corrente, multiplicado por cem. $(TPI / TPP) \times 100$ Obs.: Os planos de ação/projetos a serem considerados para mensuração do indicador serão publicados no Plano de Logística Sustentável no ano anterior. | | | | | | |
| Situação inicial | Não mensurado. | | | | | | |
| Meta | Alcançar 79% de implementação dos planos de ação/projetos previstos do Plano de Logística Sustentável, até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | NM | 60% | 65% | 67% | 72% | 74% | 79% |

INDICADOR 4: Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com mobilidade reduzida**Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania**

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | Mede a quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida. | | | | | | |
| Para que medir | Garantir o acesso das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pelo TRE-MG | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Gestão de Serviços | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | Relatórios de averiguação. | | | | | | |
| Como medir | Quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida (QITA), dividida pela quantidade de imóveis utilizados pelo TRE-MG (QIT), multiplicada por 100. $(QITA / QIT) \times 100$ Obs. 1: Será considerado como adequado o imóvel que apresentar adequações básicas de acessibilidade para PMR: rampa de acesso ou elevador, piso antiderrapante, sanitário adaptado, portas (entrada e de acesso ao banheiro) com vãos de 80 cm. Obs. 2: Serão considerados todos os imóveis ocupados pelo Tribunal. | | | | | | |
| Situação inicial | 30% de imóveis próprios ou locados adequados. Tendo em vista que não havia mensuração quanto aos imóveis cedidos, o percentual inicial é menor que 30%. | | | | | | |
| Meta | Alcançar 50% de imóveis utilizados pelo TRE-MG que sejam adaptados para pessoas com mobilidade reduzida até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | < 30% | 32% | 36% | 38% | 44% | 48% | 50% |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.064/2017

| INDICADOR 5: Índice de participação nas ações de promoção e debate da cidadania | | | |
|--|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania | | | |
| O que mede | Aumento do número de participantes nas ações de promoção e debate da cidadania promovidas pelo TRE-MG. | | |
| Para que medir | Avaliar o alcance das ações realizadas pelo TRE-MG com o intuito de contribuir para a promoção e o debate dos direitos de cidadania. | | |
| Quem mede | Setores responsáveis pelas ações de promoção e debate da cidadania. | | |
| Quando medir | Bianualmente. | | |
| Onde medir | Relação de participantes nas ações de promoção e debate da cidadania do TRE-MG (eleitores, estudantes, advogados, especialistas, candidatos, representantes de partidos políticos e servidores). | | |
| Como medir | <p>Número de participantes das ações de cidadania no ciclo presente (PCP), dividido pelo número de participantes das ações de cidadania no ciclo de referência (PCR), menos um, multiplicado por cem.</p> $((PCP/PCR) - 1) \times 100$ <p>Obs.: Os ciclos serão formados por um ano eleitoral e o ano não eleitoral imediatamente anterior.</p> | | |
| Situação inicial | <p>Não mensurada.</p> <p>O primeiro ciclo será encerrado ao final de 2016, quando será efetuada a primeira medição (considerando os anos de 2015 e 2016) que servirá de linha de base para os ciclos seguintes.</p> | | |
| Meta | Aumentar, a cada ciclo, em pelo menos 20%, o número de participantes nas ações de promoção e debate dos direitos de cidadania promovidas pelo TRE-MG. | | |
| | LB | 2017-2018 | 2019-2020 |
| | Nº de participantes em 2015-2016 | ≥ 20% em relação ao ciclo 2015-2016 | ≥ 20% em relação ao ciclo 2017-2018 |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.064/2017

| INDICADOR 7: Índice de execução do Plano Anual de Auditoria | | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|------|
| Objetivo Estratégico: Combate à corrupção e à improbidade administrativa | | | | | | | |
| O que mede | O percentual de execução do Plano Anual de Auditoria de cada exercício. | | | | | | |
| Para que medir | Avaliar a capacidade de execução das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria. | | | | | | |
| Quem mede | Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria. | | | | | | |
| Quando medir | Quadrimestralmente. | | | | | | |
| Onde medir | Relatório de auditoria encaminhado à Presidência. | | | | | | |
| Como medir | Quantidade de auditorias realizadas (QAR), dividido pela quantidade de auditorias previstas no plano anual (TAP), multiplicado por cem. (QAR / TAP) x 100 | | | | | | |
| Situação inicial | Não mensurado. | | | | | | |
| Meta | Alcançar 70% das auditorias planejadas até o final de cada exercício (2017-2021). | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | NM | 100% | 70% | 70% | 70% | 70% | 70% |

Indicador alterado pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 8: Índice de conclusão de processos de aquisição de bens e contratação de serviços no prazo padrão | |
|---|---|
| Objetivo Estratégico: Garantia da agilidade nos trâmites administrativos | |
| O que mede | O percentual de processos de aquisição de bens e contratação de serviços concluídos antes do prazo predeterminado, frente ao total de processos concluídos no período |
| Para que medir | Apurar se os processos de aquisição de bens e contratação de serviços estão sendo concluídos antes da data que atenda à necessidade do requisitante |
| Quem mede | Secretaria de Gestão Administrativa |
| Quando medir | Anualmente |
| Onde medir | SEI, sistema de monitoramento ou similar |
| Como medir | <p>Total de processos de aquisição de bens e serviços finalizados dentro do prazo padrão (TPFPP), dividido pelo total de processos finalizados (TPF), multiplicado por cem.</p> <p>Fórmula de Cálculo</p> $(TPFPP / TPF) \times 100$ <p>Observações:</p> <p>Obs 1: Por prazo padrão de finalização, no caso dos processos já previstos no Plano Anual de Contratações, será considerada a data limite estabelecida pelo próprio requisitante para a entrega da aquisição. No caso dos processos emergenciais não integrantes do Plano, os prazos de conclusão serão aqueles determinados na Portaria nº 68, de 26 de abril de 2019, da Presidência, conforme o tipo e o nível de complexidade da aquisição.</p> <p>Obs. 2: Serão computados os processos de aquisição de bens e serviços finalizados previstos no Plano Anual de Contratações e os processos não integrantes do Plano que tiveram suas contratações autorizadas ao longo do exercício por determinação da Alta Administração, observados os termos da Portaria PRE nº 68, de 2019.</p> <p>Obs.3: Para os processos não integrantes do Plano, o marco inicial de contagem será a data de entrada do Termo de Referência na SGA e o marco final será a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho.</p> |
| Situação inicial | <p>Não mensurado</p> <p>Até 2019, havia indicador similar ao presente, mas não apresentava os mesmos parâmetros para medição, razão pela qual não pode ser utilizado para comparação.</p> |

| | | | |
|-------------|---|-------------|----------------------|
| Meta | Obter 65% dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços finalizados no prazo padrão em 2020 e um incremento de 3% em relação ao realizado em 2020 no ano de 2021 | | |
| | LB | 2020 | 2021 |
| | NM | ≥ 65% | 3% em relação a 2020 |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016

| INDICADOR 9: Percentual de eleitores com cadastro biométrico | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| INDICADOR 9: Percentual de eleitores com cadastro biométrico | | | | | | | |
| Objetivo Estratégico: Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral | | | | | | | |
| O que mede | A relação entre os eleitores com cadastro biométrico e o eleitorado total. | | | | | | |
| Para que medir | Acompanhar a evolução do percentual de eleitores com cadastro biométrico, com o objetivo de se evitarem fraudes de identificação. | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Tecnologia da Informação. | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | Sistema de Cadastro Nacional. | | | | | | |
| Como medir | Total acumulado de eleitores com cadastramento biométrico (TECB), dividido pelo total de eleitores (TE). (TECB / TE) x 100 | | | | | | |
| Situação inicial | 3,3% em 2014 | | | | | | |
| Meta | Alcançar 78,7% de eleitores mineiros com cadastro biométrico, até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 3,3% | 10,4% | 19,3% | 28,1% | 38,6% | 50,0% | 78,7% |

INDICADOR 10: Índice de abrangência das mídias digitais do TRE-MG**Objetivo Estratégico: Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral**

| | | | | | |
|-------------------------|--|-------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| O que mede | Abrangência das mídias digitais (portal, Twitter e Facebook) do TRE-MG | | | | |
| Para que medir | Para identificar a presença do TRE-MG nas mídias digitais e, a partir daí, avaliar o desempenho da instituição perante a sociedade. | | | | |
| Quem mede | Coordenadoria de Comunicação Social | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | |
| Onde medir | Estatísticas de acessos do portal de internet do TRE-MG (www.tre-mg.jus.br), do perfil do TRE no Twitter (twitter.com/treminas) e da página do TRE no Facebook (facebook.com/tremg). | | | | |
| Como medir | $\left(\frac{\text{NUMD}}{\text{NUMDR}-1} \right) \times 100$ <p>Observação: O número de usuários de mídias digitais será obtido pela soma do número de seguidores no Twitter, de curtidas no Facebook e de usuários no site do TRE-MG.</p> | | | | |
| Situação inicial | 2014 – Número total de usuários: 1.303.539 . Sendo: 1.298.396 usuários no portal entre 01/01/2014 e 31/12/2014 3.365 seguidores no Twitter entre 01/06/2013 e 31/12/2014 (o Twitter não dispunha de aferição somente para o ano de 2014) 1.778 curtidas no Facebook entre 28/04/2014* e 31/12/2014 (*data de criação do perfil do Tribunal no Facebook) | | | | |
| | 2015 – Não mensurado. Deve ser mensurado ao final de 2015. Número total de usuários entre 01/01/2015 e 30/11/2015: 843.649 . Sendo: 841.555 usuários no portal entre 01/01/2015 e 30/11/2015 592 seguidores no Twitter entre 01/01/2015 e 30/11/2015 1.502 curtidas no Facebook entre 01/01/2015 e 30/11/2015 | | | | |
| Meta | Aumentar em 20% a abrangência das mídias digitais em anos eleitorais e em 10% em anos não eleitorais, até 2021. | | | | |
| | Anos eleitorais | LB | 2016 | 2018 | 2020 |
| | | 1.303.539 em 2014 | 20% em relação a 2014 | 20% em relação a 2016 | 20% em relação a 2018 |
| | Anos não eleitorais | LB | 2017 | 2019 | 2021 |
| | | NM | 10% em relação a 2015 | 10% em relação a 2017 | 10% em relação a 2017 |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016 e pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 11: Índice de julgamento de processos de conhecimento | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional | | | | |
| O que mede | O percentual de processos judiciais julgados, por instância, em relação ao total de distribuídos no ano corrente, excluindo-se os processos em suspensão, sobrestamento ou em arquivamento provisório | | | |
| Para que medir | Garantir que quantidade de processos de conhecimento julgados seja maior que os distribuídos no ano corrente | | | |
| Quem mede | Secretaria Judiciária e Corregedoria | | | |
| Quando medir | Mensalmente. | | | |
| Onde medir | PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ) | | | |
| Como medir | <p>Total de casos de conhecimento criminais e não-criminais que receberam primeiro ou único julgamento (P1.3 + P1.4) dividido pelo total de casos de conhecimento criminais e não criminais distribuídos, considerando aqueles que entraram e saíram da meta por se encontrarem suspensos, sobrestados, arquivados provisoriamente ou por cancelamento da distribuição, remessa para outro tribunal/jurisdição ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da meta (P1.1+P1.2+1-P1.5-P1.6+P1.7+P1.8-P1.9-P1.10)</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> $[(P1.3 + P1.4) / (P1.1+P1.2+1-P1.5-P1.6+P1.7+P1.8-P1.9-P1.10)] \times 100$ <p>Obs: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.</p> | | | |
| Situação inicial | 1º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 69,27% | 230,67% | 79,57% | 63,83% |
| | 2º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 93,02% | 93,71% | 120,40% | 52,42% |
| | Geral: | | | |
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 70,06% | 218,08% | 86,72% | 62,34% | |
| Meta | Julgar, anualmente, maior quantidade de processos do que a quantidade de processos distribuídos. Esta meta é igual para as duas instâncias e para o Tribunal. | | | |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016 e pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 12: Taxa de congestionamento líquida | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional | | | | |
| O que mede | Indica o estoque de casos pendentes em relação ao total de casos baixados mais os pendentes, excetuando-se os casos suspensos | | | |
| Para que medir | Verificar a capacidade do Tribunal em atender à demanda de processos judiciais | | | |
| Quem mede | Secretaria Judiciária e Corregedoria | | | |
| Quando medir | Mensalmente. | | | |
| Onde medir | PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ) | | | |
| Como medir | <p>Total de casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus) dividido pelo total de casos baixados (T Baix) mais os casos pendentes (Cp) menos os casos suspensos (Sus)</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> <p>$[(Cp+Sus)/(TBaix+Cp+Sus)] \times 100$</p> <p>Obs: Este indicador irá refletir as mesmas diretrizes apresentadas pelo CNJ para a Taxa de Congestionamento Líquida da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.</p> | | | |
| Situação inicial | 1º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 82,40% | 49,30% | 45,20% | 23,44% |
| | 2º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 5,50% | 36,50% | 62,07% | 25,32% |
| | Geral: | | | |
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 37,60% | 44,70% | 48,30% | 23,73% | |
| Meta | Manter, anualmente, a taxa de congestionamento líquida abaixo de 30%. Esta meta é igual para as duas instâncias e para o Tribunal. | | | |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016 e pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 13: Índice de julgamento de processos antigos | | | | |
|---|---|-------------|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional | | | | |
| O que mede | Percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício | | | |
| Para que medir | Avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do Tribunal | | | |
| Quem mede | Secretaria Judiciária e Corregedoria | | | |
| Quando medir | Mensalmente. | | | |
| Onde medir | PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ) | | | |
| Como medir | <p>Total de processos antigos baixados (T Baix_ant), dividido pelo total de processos antigos do acervo (T Proc_ant), multiplicado por cem</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> <p>$(T\text{Baix_ant}/T\text{Proc_ant}) \times 100$ em que:</p> <p>$T\text{Baix_ant} = P2.10 + P2.11 + P2.13 + P2.14$</p> <p>e</p> <p>$T\text{Proc_ant} = P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + P2.4 + P2.5 - P2.7 - P2.8$</p> <p>Obs: Este indicador corresponde à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Assim, de acordo com as definições do CNJ, temos, para este indicador:</p> <p>Total de processos antigos do acervo (T Proc_ant): os distribuídos e não julgados até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente)</p> <p>Total de processos antigos baixados (T Baix_ant): dentre os processos antigos do acervo, descritos acima, os que foram julgados pela primeira ou única vez no ano presente</p> | | | |
| Situação inicial | 1º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 55,13% | 76,72% | 97,52% | 91,77% |
| | 2º grau: | | | |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| | 80,10% | 80,13% | 81,34% | 96,60% |
| | Geral: | | | |
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 72,52% | 73,63% | 97,09% | 92,45% | |
| Meta | Identificar e julgar no ano corrente, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12 do ano de referência (dois anos anteriores ao ano presente). Esta meta é igual para as duas instâncias e para o Tribunal. | | | |

INDICADOR 14: Clima organizacional**Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas**

| | | | | |
|-------------------------|---|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | Mede a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causam impacto na motivação e produtividade no trabalho | | | |
| Para que medir | Para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo sobre a motivação e a produtividade no trabalho | | | |
| Quem mede | Unidades de Gestão de Pessoas | | | |
| Quando medir | Bianualmente, em anos não eleitorais | | | |
| Onde medir | Pesquisa de clima organizacional. | | | |
| Como medir | <p>Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional definido pela SGP do TSE e adaptado pelo TRE-MG. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 10 dimensões ligadas à dinâmica da organização:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O trabalho em si/ a relação com o trabalho2. Ambiente corporativo e as condições de trabalho3. Comunicação interna4. Reconhecimento5. Benefícios6. Relacionamento interpessoal7. Liderança8. Identificação com a JE/Comprometimento9. Carreira10. Satisfação geral <p>Obs.: O indicador será calculado através da média aritmética dos índices alcançados para as dimensões, exceto a dimensão "Carreira". Justifica-se a exclusão porque as perguntas dessa dimensão não medem o grau de satisfação do servidor com a carreira existente, mas somente as pretensões do servidor em relação ao tema.</p> | | | |
| Situação inicial | 77,23% em 2014 | | | |
| Meta | Manter o percentual de satisfação não inferior a 80%. | | | |
| | LB | 2017 | 2019 | 2021 |
| | 77,23% | ≥ 80% | ≥ 80% | ≥ 80% |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016

INDICADOR 16: Índice de execução de ações para desenvolvimento de competências estratégicas

Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

| | | | | | | | |
|------------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| O que mede | O percentual de realização de ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas. | | | | | | |
| Para que medir | Aferir a execução das ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências estratégicas em relação ao Plano Anual de Capacitação (PAC). | | | | | | |
| Quem mede | Escola Judiciária Eleitoral. | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente. | | | | | | |
| Onde medir | PAC e sistema de acompanhamento de treinamentos. | | | | | | |
| Como medir | Quantidade de temas de capacitação estratégicos realizados (QTER), dividido pela quantidade de temas de capacitação estratégicos constantes no PAC (QTEP), multiplicado por cem. (QTER / QTEP) X 100 | | | | | | |
| Situação inicial | Não mensurado | | | | | | |
| Meta | Executar, anualmente, 70% de temas de capacitação estratégicos (2017-2021). | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | NM | ≥ 85% | ≥ 70% | ≥ 70% | ≥ 70% | ≥ 70% | ≥ 70% |

INDICADOR 17: Percentual de satisfação dos juízes e servidores com as ações de capacitação interna promovidas pela EJEMG

| | | | | | | | |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas | | | | | | | |
| O que mede | O nível de satisfação de juízes e dos servidores com as ações de capacitação promovidas pela EJEMG com o objetivo da melhoria do desempenho da respectiva função | | | | | | |
| Para que medir | Para avaliar a eficácia das ações de capacitação realizadas pela EJEMG | | | | | | |
| Quem mede | EJEMG | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | Questionários de avaliação preenchidos pelos participantes a cada ação de capacitação, seja presencial ou a distância | | | | | | |
| Como medir | Número de juízes e servidores satisfeitos (NJSS), dividido pelo número de juízes e servidores capacitados (NJSC), multiplicado por cem. (NJSS / NJSC) X 100 | | | | | | |
| Situação inicial | Não mensurada | | | | | | |
| Meta | Alcançar 90% de satisfação até 2019 e, pelo menos, manter esse percentual até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | NM | 75% | 80% | 85% | 90% | 90% | 90% |

INDICADOR 18: Execução orçamentária**Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária**

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | A relação entre o valor executado do orçamento no ano corrente e o valor total do orçamento no final do exercício. | | | | | | |
| Para que medir | Verificar o grau de capacidade da Justiça Eleitoral para executar os recursos programados. | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Orçamento e Finanças | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | SIAFI | | | | | | |
| Como medir | Orçamento executado (OE), dividido pelo orçamento total no final do exercício (OT), multiplicado por cem. (OE/OT) x 100 Obs.: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente. | | | | | | |
| Situação inicial | 96,5% em 2014 | | | | | | |
| Meta | Manter em, pelo menos, 95% a execução orçamentária até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 96,5% | ≥ 95% | ≥ 95% | ≥ 95% | ≥ 95% | ≥ 95% | ≥ 95% |

INDICADOR 19: Aderência da execução ao planejamento orçamentário**Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária.**

| | | | | | | | |
|-------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que se mede | O percentual de execução em relação ao planejado no processo de elaboração do orçamento. | | | | | | |
| Para que medir | Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário. | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Orçamento e Finanças. | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente, em janeiro do ano seguinte. | | | | | | |
| Onde medir | SIGEPRO e SIAFI | | | | | | |
| Como medir | Total executado de acordo com a programação orçamentária (TEPO), dividido pelos recursos orçamentários alocados no SIGEPRO (ROAS), multiplicado por cem. (TEPO / ROAS) X 100 Obs. 1: Serão considerados os recursos orçamentários alocados no SIGEPRO (Sistema de acompanhamento e gerenciamento da proposta orçamentária) após o fechamento da proposta orçamentária no sistema. Obs. 2: Não são consideradas nos cálculos as despesas com pessoal, benefícios, despesas custeadas pela fonte 50 e créditos reabertos no exercício subsequente. | | | | | | |
| Situação inicial | 67,2% de aderência da execução ao planejamento orçamentário até 31/10/2015 | | | | | | |
| Meta | Alcançar 75% de aderência da execução ao planejamento orçamentário até 2019 e, pelo menos, manter esse percentual até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 67,2% | ≥ 70,0% | ≥ 72,0% | ≥ 74,0% | ≥ 75,0% | ≥ 75,0% | ≥ 75,0% |

INDICADOR 20: Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI**Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação**

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | O percentual do tempo em que os serviços essenciais de TI estiveram disponíveis para utilização. | | | | | | |
| Para que medir | Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição. | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Tecnologia da Informação | | | | | | |
| Quando medir | Mensalmente | | | | | | |
| Onde medir | Software de monitoramento. | | | | | | |
| Como medir | Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais (TDSE), dividido pelo tempo total do período (TTP), multiplicado por cem. $(TDSE/TTP) \times 100$ Obs.: Devem ser considerados essenciais os sistemas: SADP/SADPWEB, DJE, Petição eletrônico, Internet, Titulonet, filiaweb certidão de quitação eleitoral, divulgação de resultados, divulgação de candidatos e divulgação de prestação de contas e o ELO. | | | | | | |
| Situação inicial | 98,4% em 2014 | | | | | | |
| Meta | Assegurar, anualmente, pelo menos 98% de disponibilidade de sistemas de TI até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 98,4% | ≥ 98% | ≥ 98% | ≥ 98% | ≥ 98% | ≥ 98% | ≥ 98% |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.104/2019

| INDICADOR 21: Melhoria de governança de TI - IGov | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação | | | |
| O que mede | O atendimento às boas práticas de governança e gestão de TI de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União. | | |
| Para que medir | Avaliar o estágio de maturidade de governança de TI no TRE-MG de acordo com os parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas da União. | | |
| Quem mede | Secretaria de Tecnologia da Informação | | |
| Quando medir | Bianualmente | | |
| Onde medir | Questionário IGov aplicado pelo TCU bianualmente | | |
| Como medir | Por meio das respostas que o TRE-MG fornece ao Questionário de Governança de TIC do TCU (parte do questionário Integrado de Governança Organizacional Pública), comparar os valores obtidos pelo TRE-MG. | | |
| Situação inicial | 0,48 em 2016 | | |
| Meta | Atingir o índice mínimo que permita um salto da faixa de maturidade em que o Tribunal se encontra. | | |
| | LB | 2018 | 2020 |
| | =0,48 | >0,50 | >0,70 |

INDICADOR 22: Nível de aderência à política de segurança da informação vigente**Objetivo estratégico: Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação**

| | | | | | | | |
|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| O que mede | O percentual dos requisitos atendidos em relação ao total de requisitos estipulados na política de segurança da informação do TRE. | | | | | | |
| Para que medir | Assegurar que a política de segurança da informação tenha seus requisitos cumpridos. | | | | | | |
| Quem mede | STI | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente | | | | | | |
| Onde medir | Lista de atendimento aos requisitos da política de segurança da informação do TRE-MG | | | | | | |
| Como medir | Número de requisitos de segurança atendidos (RSA), dividido pelo número total de requisitos estipulados (RSE), multiplicado por 100: $(RSA/RSE) \times 100$ | | | | | | |
| Situação inicial | 25% de aderência em 2014 | | | | | | |
| Meta | Atingir 55% de aderência à política de segurança da informação vigente até 2021 | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | 25% | 30% | 35% | 40% | 45% | 50% | 55% |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016

| INDICADOR 23: Índice de adequação das instalações físicas | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Objetivo Estratégico: Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais | | | | | | | |
| O que mede | A qualidade dos imóveis utilizados pelo TRE-MG. | | | | | | |
| Para que medir | Priorizar investimentos em obras/reformas que propiciem a melhoria das condições de trabalho. | | | | | | |
| Quem mede | Secretaria de Gestão de Serviços. | | | | | | |
| Quando medir | Anualmente. | | | | | | |
| Onde medir | Questionários aplicados pela Secretaria de Gestão de Serviços aos Cartórios Eleitorais. | | | | | | |
| Como medir | <p>Inicialmente, cada imóvel deve ser avaliado quanto às 13 assertivas abaixo. Para cada resposta afirmativa, deve-se atribuir a pontuação 1 (um) e cada resposta negativa recebe a pontuação 0 (zero), calculando-se, para cada imóvel, o percentual de respostas afirmativas em relação às 13 assertivas avaliadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> A área do imóvel é suficiente para o desenvolvimento das atividades; O imóvel possui ao menos 01 sanitário, com vaso e lavatório, em perfeito funcionamento; O imóvel possui reservatório de água potável coberto; As instalações elétricas do imóvel estão em bom estado de funcionamento; As instalações de rede (lógica) estão em bom estado de funcionamento; As instalações de telefonia estão em bom estado de funcionamento; As esquadrias (portas e janelas) do imóvel são resistentes, vedadas à passagem de águas pluviais e conferem segurança ao imóvel; O imóvel possui iluminação suficiente; O imóvel possui ventilação/condicionamento de ar suficientes; O imóvel localiza-se em via de fácil acesso ao público; O imóvel está com pintura adequada e em bom estado; O imóvel está livre de infiltrações; O imóvel possui equipamento de proteção contra incêndio (extintores). <p>Em seguida, cada imóvel é classificado quanto ao percentual p obtido:</p> <ul style="list-style-type: none"> 0 % ≤ p < 20% = Péssimo; 20 % ≤ p < 40%: Ruim; 40 % ≤ p < 60%: Regular; 60 % ≤ p < 80%: Bom; 80% ≤ p ≤ 100%: Ótimo. <p>Finalmente, contabiliza-se o Total de imóveis classificados como Bom ou Ótimo (TIBO) e divide-se pelo Total de imóveis avaliados (TIA), multiplicando-se o resultado por cem.</p> <p>$TIBO / TIA \times 100$</p> <p>Obs.: Serão considerados todos os imóveis ocupados pelo Tribunal.</p> | | | | | | |
| Situação inicial | Não mensurada. No PETRE 2010-2015, havia indicador similar ao presente, porém não apresentava os mesmos parâmetros para medição, razão pela qual não pode ser utilizado para comparação. | | | | | | |
| Meta | Alcançar 90% de adequação das instalações físicas até 2021. | | | | | | |
| | LB | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | NM | 50,0% | 83,0% | 84,5% | 86,0% | 88,0% | 90,0% |

Indicador alterado pela Resolução nº 1.027/2016

| INDICADOR 24: Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna | | | | |
|---|--|------|------|------|
| Objetivo Estratégico: Fortalecimento da governança | | | | |
| O que mede | Mede o nível de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna, promovidas pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do TRE-MG. | | | |
| Para que medir | Aprimorar a efetividade das ações de comunicação interna promovidas pela CCS do TRE-MG. | | | |
| Quem mede | Coordenadoria de Comunicação Social. | | | |
| Quando medir | Bianualmente (em anos não eleitorais). | | | |
| Onde medir | Pesquisa de opinião sobre as ações de comunicação interna. | | | |
| Como medir | <p>O nível de satisfação geral será obtido a partir da soma ponderada do número de respostas nas 6 categorias válidas à pergunta de satisfação geral com a Comunicação Interna (NR_Péssimo, NR_Ruim, NR_Regular, NR_Satisfatório, NR_Bom, NR_Excelente), dividida pelo número de servidores que responderam dentre as categorias válidas (NSR), dividida por 6, multiplicada por 100:</p> $\{ [(NR_Péssimo) \times 1 + (NR_Ruim) \times 2 + (NR_Regular) \times 3 + (NR_Satisfatório) \times 4 + (NR_Bom) \times 5 + (NR_Excelente) \times 6] / NSR \} / 6 \times 100$ <p>Obs. 1: O indicador se baseará apenas na pergunta da pesquisa de opinião que aborda, de forma geral, a qualidade dos produtos de Comunicação Interna produzidos pela CCS. Obs. 2: Não serão considerados no cômputo do indicador os respondentes da categoria 7 - "Não tenho opinião formada".</p> | | | |
| Situação inicial | Não há (pesquisa realizada em 2014 adotou parâmetros diferenciados) | | | |
| Meta | Alcançar 80% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna promovidas pela CCS, até 2021. | | | |
| | LB | 2017 | 2019 | 2021 |
| | 82,1% | 70% | 75% | 80% |

Indicador acrescentado pela Resolução nº 1.023/2016, renumerado pela Resolução nº 1.064/2017 e alterado pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 25: Índice de julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais | |
|---|--|
| Objetivo Estratégico: Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional | |
| O que mede | Percentual de julgamento de processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais no ano corrente |
| Para que medir | Avaliar a capacidade de julgamento dos processos prioritários no Tribunal |
| Quem mede | Secretaria Judiciária e Corregedoria |
| Quando medir | Mensalmente |
| Onde medir | PortCRE/Atena (Glossário das Metas Nacionais CNJ) |
| Como medir | <p>Total de processos julgados pela primeira ou única vez (P4.15 + P4.16), dividido pelo total de processos pendentes, excluindo-se os casos pendentes, sobrestados ou arquivados (P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14), multiplicado por cem</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> $[(P4.15+P4.16)/(P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14)] \times 100$ <p>Obs: Este indicador corresponde à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ. Assim, de acordo com as definições do CNJ, temos para este indicador:</p> <p>Total de processos julgados pela primeira ou única vez (P4.15 + P4.16): dentre os processos prioritários em estoque no acervo, os que foram julgados pela primeira e última vez no ano corrente</p> <p>Total de processos prioritários em estoque (P4.9+P4.10+P4.11+P4.12-P4.13-P4.14): os distribuídos e não julgados até 31/12 do ano de referência (último ano eleitoral)</p> |
| Situação inicial | 1º grau: |
| | 2019 |
| | Não houve processos das eleições de 2018 na 1ª instância |
| | 2º grau: |
| | 2019 |
| | 106,77% |
| | Geral: |
| 2019 | |
| | 106,77% |
| Meta | <p>2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018</p> <p>2021: A ser estabelecido conforme definições a serem realizadas com o CNJ</p> |

Indicador incluído pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 26: Índice de execução do Plano Anual de Aquisições | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| Objetivo Estratégico: Fortalecimento da governança | | | |
| O que mede | A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram executadas no ano corrente e o total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições | | |
| Para que medir | Verificar a execução do Plano Anual de Aquisições | | |
| Quem mede | Secretaria de Gestão Administrativa | | |
| Quando medir | Trimestralmente | | |
| Onde medir | Através do controle de processos administrativos que contêm autorização de aquisições | | |
| Como medir | <p>Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR), dividida pela quantidade total de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições (QAP), multiplicada por cem</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> <p>$(QAPR / QAP) \times 100$</p> | | |
| Situação inicial | Não mensurado | | |
| Meta | Executar 75% do Plano Anual de Aquisições até 2021 | | |
| | LB | 2020 | 2021 |
| | NM | ≥ 70% | ≥ 75% |

Indicador incluído pela Portaria DG 026/2020

| INDICADOR 27: Índice de aderência ao Plano de Anual de Aquisições | | | |
|--|---|-------------|-------------|
| Objetivo estratégico: Fortalecimento da governança | | | |
| O que mede | A relação entre o número de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no ano corrente e o total de aquisições realizadas no exercício | | |
| Para que medir | Verificar se as aquisições realizadas obedecem ao Plano Anual de Aquisições | | |
| Quem mede | Secretaria de Gestão Administrativa | | |
| Quando medir | Trimestralmente | | |
| Onde medir | Através do controle de processos administrativos que contêm autorização de aquisições | | |
| Como medir | <p>Quantidade de aquisições previstas no Plano Anual de Aquisições que foram realizadas no exercício (QAPR), dividida pela quantidade total de aquisições realizadas no exercício (QAR), multiplicada por cem</p> <p>Fórmula de cálculo:</p> <p>$(QAPR / QAR) \times 100$</p> | | |
| Situação Inicial | Não mensurado | | |
| Meta | Obter 50% de aderência ao Plano Anual de Aquisições até 2021 | | |
| | LB | 2020 | 2021 |
| | NM | ≥ 45% | ≥ 50%” |